



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 1.005/96

AUTORIZA OS ALUNOS DO ANTIGO CURRÍCULO DO CURSO DE PEDAGOGIA A CURSAREM DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DO ATUAL CURRÍCULO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sessão realizada no dia 1º de agosto de 1996,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a matrícula dos alunos vinculados ao antigo currículo, em disciplinas obrigatórias do currículo em vigor.

Parágrafo Único - Em consequência, as disciplinas obrigatórias do currículo vigente poderão ser cursadas e validadas em caráter de optativas pelos alunos vinculados ao antigo currículo.

Art.2º - Ficam validadas as disciplinas cursadas pelos alunos em períodos anteriores à presente Resolução (96.1), inclusive, na forma acima indicada.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ ,
em Fortaleza, 05 de agosto de 1996.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARARIPE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria